



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 SMS

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, considerando o disposto no art. 37, IX da CF/88 e nas Leis Municipais e, ainda, considerando que os candidatos classificados no processo seletivo anterior não tiveram interesse em preencher a vaga disponibilizada, torna público a abertura de novo processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional:

FARMACÊUTICO, para exercer as suas funções na Farmácia Básica do Município.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 584/2008, que cria o cargo de Farmacêutico, para provimento efetivo, com a remuneração e carga horária definida no Anexo I deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Administração.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período:

20/11/2019 a 25/11/2019

3.2-Horário:

8h às 11h e das 13h às 17h

3.3-Local:

Secretaria Municipal de Saúde

3.4-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

3.5-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

4.DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino).

5.DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (obrigatório);
- b) CPF ;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas eleições de 2016 (obrigatório);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar;
- e) Comprovante de residência (obrigatório);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório);
- g) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Farmácia vigente (obrigatório);
- h) Declaração ou Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia emitido pelo próprio Conselho (obrigatório);
- i) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no Município ou em outras instituições públicas ou privadas, nos termos do item 7.2 (facultativo);

6.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1-O processo seletivo será realizado em duas fases:

- a) Primeira fase, de caráter classificatório – consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;
- b) Segunda fase: de caráter eliminatório – consistirá em exame médico pericial admissional do candidato aprovado na primeira fase mediante convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

7.DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

7.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

7.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

7.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital:

7.5- Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 31/10/2019.

8.DO EXAME MÉDICO PERICIAL:

8.1- De caráter eliminatório, será realizado por Médico do Trabalho designado pela Contratante, em data a ser previamente agendada, sendo eliminados aqueles considerados inaptos pela avaliação pericial.

9.DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maioria;

9.2- Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

9.3- A presente classificação terá validade até 31/12/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde até às 17 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

10.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.

11.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

11.3- Fica desde já estabelecido o foro da Comarca de Cataguases para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Itamarati de Minas, 18 de novembro de 2019.


Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

Serv.	Cargo/Classe	Hab.Mínima	Salário	C.H.	Atribuições
Saúde	Farmacêutico	Ensino Superior - Graduação em Farmácia e Registro no CRF	3.227,68	40h	Atendimento na Farmácia Básica com as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Recepcionar os pacientes;• Ler o receituário e proceder a entrega dos medicamentos;• Manter o controle de estoque e demais arquivos atualizados;• Atuar como agente de apoio da Vigilância Sanitária;• Executar outras tarefas correlatas

Anexo II – Títulos

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Pós-graduação na área (Farmácia), com carga horária mínima de 360h (limitado a três cursos)	5 pts por curso	15 pts
Cursos, seminários e congressos na área (Farmácia) com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 200 horas)	0,05 pts p/ hora de curso	10 pts
		25 pts

Obs.: Os cursos de pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC e os cursos, seminários e congressos, deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.

Anexo III – CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Exercício profissional no cargo de farmacêutico superior a 2(dois) anos.	10 pts	10,0 pts
Total		10,0 pts

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	Atividades
De 20/11/2019 a 25/11/2019	Inscrição dos Candidatos
26/11/2019	Divulgação do Resultado da 1ª. Fase
27/11/2019	Prazo Final para Interposição de Recursos
28/11/2019	Resultado Final da 1ª. Fase
29/11/2019	Convocação
06/12/2019	Prazo final para apresentação da documentação